LEI Nº **4.404,** DE 04 DE JUNHO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Creche e Escola Infantil Ebenezer.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de Utilidade Pública a **CRECHE E ESCOLA INFANTIL EBENEZER** da União das Assembléias de Deus da rua Barão do Triunfo, nº 419, pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade santanense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração